GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/06/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 977, DE 15 DE JUNHO 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de uma propriedade rural encravada na Fazenda Barreiro com denominação de Estância Biro Biro, com área de 01.06.95 ha de terra de campo sem benfeitorias, situada no Município de Limeira do Oeste/MG, de propriedade da Sr. Durvalina Maria de Souza Santos, conforme a seguir discriminado:

02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.11.02.15.452.0063 – Cidade Limpa

02.11.02.15.452.0063.2201 – Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.02.15.452.0063.2201.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
Data 22/06/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

Art. 3° - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 953 de 30-12-2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 15 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal